

PARECER CEDECONDH

SEI Nº 278.00035/2022-67 PROC. Nº 0614/22 PLL Nº 309/22

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA PARECER Nº /23 - CEDECONDH

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, cafés, quiosques, complexos e centros gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, espaços de eventos, de shows e de ambientes assemelhados, bem como do setor de hospitalidade, a adotar medidas de auxílio e proteção à mulher em situação de risco de assédio.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Cintia Rockenbach.

O projeto pretende estabelecer a obrigatoriedade de bares, cafés, quiosques, complexos e centros gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, espaços de eventos e de shows e de ambientes assemelhados, bem como do setor de hospitalidade, a adotar medidas de auxílio e proteção à mulher em situação de risco de assédio.

O mesmo teve parecer favorável da procuradoria desta casa.

Tendo em vista o grande mérito da matéria, pois é necessário tratarmos deste assunto urgentemente e a mesma estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o artigo 40 do Regimento interno desta casa, o parecer é FAVORÁVEL.

Tendo em vista o mérito da matéria, e estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o artigo 40 do Regimento interno desta casa, manifesto parecer pela **aprovação** do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes**, **Vereador**, em 10/08/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0602549** e o código CRC **DA3B3515**.

Referência: Processo nº 278.00035/2022-67 SEI nº 0602549



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 144/23** – CEDECONDH contido no doc 0602549 (SEI nº 278.00035/2022-67 – Proc. nº 0614/22 – PLL nº 309/22), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 18 de agosto de 2023, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoni Medina: FAVORÁVEL Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano**, **Assistente Legislativo II**, em 18/08/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0607887** e o código CRC **B5026C24**.

Referência: Processo nº 278.00035/2022-67 SEI nº 0607887